



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

## **RESOLUÇÃO Nº 0626/2018**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

### **RESOLVE:**

**Aplicar**, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei supracitada, **a penalidade de repreensão**, ao servidor **Mauro Vinicius Lopes Brandão**, RG nº 10.138.492-6, Auxiliar Administrativo, lotado no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede em Londrina, pelo descumprimento do dispositivo contido no Artigo e Inciso: 279, VII, XII; 285, III e XIV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.809.409-8.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

**Antônio Carlos Figueiredo Nardi**  
**Secretário de Estado da Saúde**